



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [ciamontada@gmail.com](mailto:ciamontada@gmail.com)

O Vereador abaixo subscrito, com assento nesta Augusta Casa, nos termos do artigo 124, inciso IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003/2024**, de autoria do Poder Executivo.

## EMENDA MODIFICATIVA N° 012/2024

Art. 1º Onde consta as expressões “Distrito Turístico de Caetanos” ou “Distrito de Caetanos”, deve-se ler “Praia de Caetanos de Cima e Praia de Caetanos de Baixo”.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa é de fundamental importância, pois não existe o Distrito de Caetanos no Município de Amontada, mas tão-somente as Praias de Caetanos de Cima e de Caetanos de Baixo.

Amontada - CE, 23 de dezembro de 2024.

Raul Cacau de Meneses

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

PROTOCOLO

Recebido em: 23/12/2024

Servidor: 1264

Matrikula: 1264

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

( Aprovado) ( Desaprovado)

( Arquivado)

Em, 26/12/2024

Presidente